



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 72/2019

Processo Administrativo de Compra nº 129/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Aquisição de Quadros Escolares destinados as Instituições da Rede de Educação do Município de Faxinal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

**Fornecedor:** MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 07.889.115/0001-28

- O preço anual sem reajuste proposto para prestação de serviços é R\$ 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 34/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 149/2019.

Faxinal, 18 de Setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 65/2019**, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA - CNPJ: 77.708.576/0001-32

**Valor Total do Fornecedor: 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIESEL S10	LTS	50000	R\$ 3,34	R\$ 167.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LTS	250000	R\$ 3,20	R\$ 800.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 34/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 07.889.115/0001-28

**Valor Total do Fornecedor: 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).**

LOTE 1 LOTE 1

**Valor Total do Lote: 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICRO ESFERA DE VIDRO DROP ON - SACO 25 KG	UNI	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA	BALDE	18	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA	BALDE	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO	BALDE	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2136/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Nº 65/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA  
**CNPJ Nº:** 77.708.576/0001-32

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**  
**Valor Global: R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 18 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 73/2019

Processo Administrativo de Compra nº 147/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 35/2019**, visando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** JOSIAS BARBOSA E DIOMARA C. DA S. BARBOSA E OUTROS - CNPJ: 752.051.229-00  
Valor Total do Fornecedor: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**LOTE 1 LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Grama Esmeraldo em tabletes	M²	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
5	Mudas de árvores Sete Copas, Flambiant e Tipuana, 2 metros	UNI	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2019

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS**

**Fornecedor:** JOSIAS BARBOSA E DIOMARA C. DA S. BARBOSA E OUTROS - CNPJ: 752.051.229-00

- O preço anual sem reajuste proposto para aquisição de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 35/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 144/2019.

Faxinal, 18 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
<b>1º Termo aditivo do contrato nº 1983/2019, decorrente de Pregão nº 4/2019 de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO A USUÁRIOS CARENTES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL E DA ASSISTENCIA SOCIAL DE FAXINAL.</b>					
A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86640000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa <b>PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b> inscrita no CNPJ sob nº 09.256.523/0001-73, com sede no endereço - CENTRO, - neste ato representada por <b>AGATHA KELLY GARCIA BRAVO</b> , portador do RG nº , portador do CPF sob nº 081.216.699-01, acordam por meio deste o que segue:					
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 12.568,90 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) , corresponde ao acréscimo de 24,7%, com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 13/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Item	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 5	8472	ALIMENTO EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - para nutrição enteral ou oral. Formulado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergias a proteínas do leite de vaca e de soja. Com DHA e ARA, com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. - Lata de 400gr fechada.	37,00	127,5000	4.717,5000
1 7	8476	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - com no mínimo 25 vitaminas e minerais, contendo cálcio, ferro e proteínas. fonte de glúten. Destinado a adultos. Diversos sabores. O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. - Lata de 400gr hermeticamente fechada.	62,00	19,7000	1.221,4000
1 11	10767	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA: para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e com no mínimo 16% de proteína. fonte de sacarose, lactose e glúten. Indicada para desmamação moderada a grave com necessidade calórica aumentada. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Tetra Square 1 litro, hermeticamente fechada, validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega.	50,00	21,6000	1.080,0000
1 12	10768	FÓRMULA INFANTIL - Fórmula infantil nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças e primeira infância destinada a necessidade dietoterápica específica com 1 kcal/ml, para alimentação oral e enteral, com lactose e maltodextrina, com adição de	37,00	150,0000	5.550,0000

[www.eletoch.com.br](http://www.eletoch.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2019	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
Vitaminas, com caseína e proteína de soro de leite, isenta de sacarose, isenta de glúten. Lata de 400g.	
<b>TOTAL:</b> 12.568,90	
Faxinal 17 de setembro de 2019.	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 093.965.230-00173
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b> AGATHA KELLY GARCIA BRAVO RG: CPF: 081.216.699-01

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL						
Estado do Paraná						
Exercício: 2019						
<b>TERMO DE ADITIVO</b>						
<b>1º Termo aditivo do contrato nº 1981/2019, decorrente de Pregão nº 4/2019 de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO A USUÁRIOS CARENTES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAXINAL.</b>						
A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86640000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>LONDRIQIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob nº 00.538.248/0001-92, com sede no endereço ANTONIO PIOVESAN, 155, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL BETEL Londrina-PR neste ato representada por <b>MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO</b> , portador do RG nº 10.860.839-0, portador do CPF sob nº 065.954.009-60, acordam por meio deste o que segue.						
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>						
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 5.029,38 (cinco mil e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 24,9% com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 13/2019.						
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>						
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.						
<b>Lote/Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	
1	6	8473	NUTRIÇÃO COMPLETA EM PÓ - Fórmula nutricionalmente completa, em pó, neurocolóica, para nutrição oral e enteral para crianças de 1 a 10 anos de idade, com mínimo de 12% de proteína. O produto deverá atender todas as recomendações Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e lote (validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de no mínimo 380 g hermeticamente fechada.	87,00	25,7400	2.239,3800
1	8	10765	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - fórmula nutricionalmente completa e balanceada, em pó, com vitaminas e minerais. Neurocolóica em sua situação padrão (1/3 kcal/ml), com mínimo 15% de proteína, com fibra, fonte de glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de no mínimo 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	50,00	23,5000	1.175,0000
1	9	8478	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS EM PÓ para Nutrição enteral ou oral para auxiliar no controle da glicemia, indicada para pacientes com tolerância anormal à glicose, especialmente diabéticos. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajusta no controle da glicemia. Fonte de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FADOMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	50,00	32,3000	1.615,0000
<b>TOTAL:</b>				<b>5.029,38</b>		

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
Faxinal 17 de setembro de 2019.	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 003.392.460-00192
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO RG: 10.860.839-0 CPF: 065.954.009-60 REPRESENTANTE LEGAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
<b>TERMO DE ADITIVO</b>					
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº 1848/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 841424/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO TURISMO.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>TEC - TOTAL CONSTRUTORA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 10.144.084/0001-90, com sede no endereço RUA JOSÉ MARIA PEREIRA, 575, CENTRO, CENTRO Campina da Lagoa-PR neste ato representada por <b>LUANA VITÓRIA MARIA SIQUEIRA</b>, portador do RG nº 13840952-0, portador do CPF sob nº 095.105.719-70, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/12/2019 com finalidade de conforme parecer técnico e jurídico anexos ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Faxinal 10 de setembro de 2019.</p> <table style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b> TEC - TOTAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 101.440.840-00190</td></tr><tr><td style="text-align: center;">_____ PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="text-align: center;">_____ LUANA VITÓRIA MARIA SIQUEIRA RG: 13840952-0 CPF: 095.105.719-70 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> TEC - TOTAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 101.440.840-00190	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ LUANA VITÓRIA MARIA SIQUEIRA RG: 13840952-0 CPF: 095.105.719-70 REPRESENTANTE LEGAL
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> TEC - TOTAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 101.440.840-00190				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ LUANA VITÓRIA MARIA SIQUEIRA RG: 13840952-0 CPF: 095.105.719-70 REPRESENTANTE LEGAL				

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
<b>TERMO DE ADITIVO</b>					
<p><b>3º Termo aditivo</b> do contrato nº.1589/2017, decorrente de Pregão nº 91/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTAS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa <b>NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO</b>, inscrita no CNPJ sob nº 18.006.242/0001-58, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA, 38, CENTRO, Centro Faxinal-PR neste ato representada por <b>NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO</b>, portador do RG nº 542718753, portador do CPF sob nº 008.150.369-57, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/10/2019 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">Faxinal 04 de setembro de 2019.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;"><b>CONTRATADA</b> NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO CNPJ 180.062.420-00158</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></td><td style="width: 50%;"><b>NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO</b> RG 542718753 CPF 008.150.369-57 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></td></tr></table>		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO CNPJ 180.062.420-00158	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO</b> RG 542718753 CPF 008.150.369-57 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO CNPJ 180.062.420-00158				
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO</b> RG 542718753 CPF 008.150.369-57 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>				

### DECRETO Nº 9060/2019

**SÚMULA:** Concede gratificação por função gratificada.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a servidora **ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributo Municipal, inscrita no RG: 9.071.935-1SSP/PR, CPF: 074.100.099-77, para responder pela função de Chefe da Divisão de Cadastro Rural no dia de 02 de Setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu salário base.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeito retroativo com a data de 02 de Setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9061/2019

**SÚMULA:** Exonera servidor de contrato Celetista por fim de contrato.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **JOANA D'ARC LINDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 01/09/2019 em consequência do fim de contrato de teste seletivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos da data de 02/09/2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019.

**YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 390/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora **KEILA CRISTINA PEREIRA MUCIAU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 18/09/2019 à 16/01/2020, conforme atestado médico datado em 18/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 171/2019

Pág. 7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)